



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe de feriado o dia 12 de outubro de 2023, declara ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências”.

O Sr. **FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. O dia 12 de outubro de 2023, data em que recai, neste ano, o Feriado Consagrado a Nossa Senhora Aparecida padroeira do País, quinta-feira, é feriado Nacional, conforme Lei 6.802, de 30 de junho de 1980 que declara o respectivo feriado.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 13 de outubro de 2023 – sexta-feira, havendo o retorno das atividades na data de 16/10/2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º e 2º os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Chefes e Secretários.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, na da supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 69, de 30 de dezembro de 2022;

Art. 1º. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados,

aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Maria, nº 500, Centro, nesta cidade, objetivando a apresentação dos documentos conforme o Art. 3º deste Edital.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

MOTORISTA

Nome	Data De Nascimento	Classificação
PAULO VITOR DE OLIVEIRA MACIEL	27/05/1989	15º

Art. 3º. O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, para posse na função pública, com cópias xerográficas de todos os exigidos abaixo e apresentação dos documentos originais, se solicitado, a qualquer tempo:

a) Atender os requisitos mínimo constantes no item 1º do Edital Concurso 01/2022;

b) 01 fotos 3x4 (colorida e recente);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);

d) Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);

e) Carteira de Identidade (xerox);

f) CPF (xerox);

g) Título de Eleitor (xerox);

h) Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;

i) PIS ou PASEP (xerox);

j) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);

k) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);

l) Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);

m) Comprovante de residência atualizado (xerox);

n) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humanos;

o) Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

Art. 4º. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

Nova Independência/SP, 05 de outubro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 372

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00006895.989.20-0 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Nova Independência.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Fernando Macchi Santana.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALHAS AFASTADAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de março de 2023, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Nova Independência, relativas ao exercício de 2021.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,14%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 72,14%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,05%; Aplicação na Saúde: 24,00%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 8,12%.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou, quando oportuno, o arquivamento do processo.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 07 de março de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

scr

1373

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA, ROBSON RIEDEL MARINHO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-GRNC-5VV6-5Z3V-579X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 372

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, relativas ao exercício de 2021”.

GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER**, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP., relativas ao **exercício de 2021**, cujo responsável é o sr. **Fernando Macchi Santana**, então prefeito municipal, em conformidade com o **parecer (eTC-6895/989/20-0 e anexos)**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvadas as omissões e os atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º:-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação dando-se quitação ao responsável.

Nova Independência, 02 de outubro de 2023.

Geraldo Juniti Oguri
Presidente

Luis César Betarello Júnior
Vice-Presidente

Denise Coimbra dos Santos
1ª. Secretária

Angelo César Carmona
2º. Secretário